

**ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação deliberou nos autos do Processo Licitatório referente a uma Locação de Prédio Comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, imóvel responsabilidade da Pessoa Física: FABIANA FERREIRA DE AQUINO.

Por meio da provocação administrativa sugeriu-se que referido processo licitatório desse-se através de Dispensa de Licitação, por se tratar de hipótese legal prevista no Art. 24, inciso X, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo, em face da necessidade um local adequado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre/CE.

Cumpre-nos, no entanto, antes mesmo de posicionarmos diante da situação legal, tecer alguns comentários acerca da presente.

O referido Prédio localiza-se na Rua Durval Soares, N° 56, Centro, neste Município, cujas condições estruturais atendem a Administração, já que a locação adequam-se ao interesse da Administração Municipal no sentido de se buscar a melhor maneira possível de atender os serviços inerentes da secretaria Municipal de Cultura e Turismo em análise.

Salienta-se, também, que o Município de Várzea Alegre não possui muitos imóveis disponíveis para tal fim. Sendo assim, busca-se com tal procedimento a locação de um imóvel condizente com as finalidades precípuas da municipalidade, mais viável que a construção de bem similar próprio.



PARECER:

É Contraditória a questão “fazer-se ou não” processo licitatório quando ocorre tal situação, ou seja, quando se trata de hipótese em que a Administração busca locar um Prédio Comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE.

À luz da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Dispensa ou Inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, devendo haver cautela na escolha do bem e compatibilidade do preço em relação ao mercado.

Reza o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Estatuto licitatório):

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Meio Ambiente, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Na hipótese do Art. 24, inciso X, a justificativa não deve se nortear apenas pela emergência, pois quando a contratação não tiver por critério a vantagem econômica, caracterizada estará ausência de potencialidade de benefício. A ausência de Licitação deriva apenas da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado.

As características do imóvel (tais como: localização, dimensão, edificação, destinação e etc.) são de extrema relevância, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares.

Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) – o imóvel localizado; na segunda, é impossível a locação ou aquisição. A aquisição ou locação de



imóvel destinado à utilização específica ou localização é determinada pela escolha de um imóvel que lhe seja adequado não só pela instalação, mas também pelo preço. Deve-se observar antes de promover a contratação direta, que a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo.

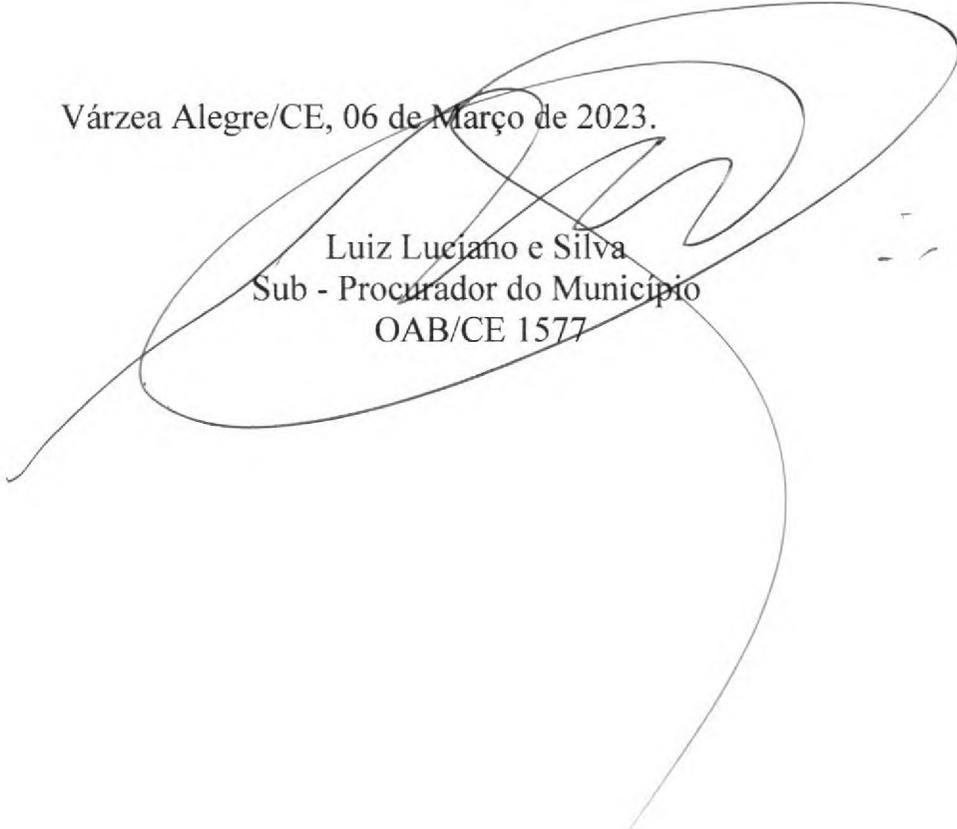
A respeito da matéria, preleciona a festejada professora mineira CARMEM LUCIA ANTUNES ROCHA, citada por ADILSON ABREU DALLARI:

“Urgência não é uma palavra oca, desprovida de qualquer significado. É o que demonstra com muita propriedade, a professora Carmem Lúcia Antunes Rocha: “Urgente é o que não pode esperar, sem que prejuízo se tenha pelo vagar ou que benefício se perca pela lentidão, pelo comportamento regular demasiado lerdo para a precisão que emergiu. No direito, o conceito de urgência, não refoge a essas idéias que se alocam na definição leiga da palavra. Também o conteúdo jurídico da palavra urgência contem, quer o sentido de tempo exíguo e momento imediato de um lado, quer a idéia de necessidade especial e premente de outro. Urgência jurídica é, pois, a situação que ultrapassa a definição normativa regular de desempenho ordinário das funções de Poder Público, pela premência que se reveste e pela imperiosidade de atendimento da hipótese abordada, a demandar, assim, uma conduta especial em relação aquela que se nutre da normalidade aprazada institucionalmente”. (In Aspecto Jurídico da Licitação. Editora Saraiva 4ª edição, São Paulo-SP, pag. 59).

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em questão, voltado para uma Locação de Prédio Comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, sendo o referido imóvel de responsabilidade de Fabiana Ferreira de Aquino, estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, e suas demais alterações, especialmente o inciso X de seu art. Art. 24, cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fis. 31

Várzea Alegre/CE, 06 de Março de 2023.



Luiz Luciano e Silva
Sub - Procurador do Município
OAB/CE 1577

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.07.1**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VÁRZEA ALEGRE – CE.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por ordem da Senhora Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para locação de Prédio comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a locação do referido bem particular através de Dispensa de Licitação, visto o mesmo atender às necessidades descritas no objeto supracitado.

O Município de Várzea Alegre/CE não possui muitos imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular cujas características próprias atendem ao intuito ora perseguido, possuindo dito imóvel localização e estrutura adequadas a viabilizar o correto exercício das atividades a serem desempenhadas pela secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vale ressaltar, ademais, que deverá ser verificada a compatibilidade do preço exigido com aquele praticado no mercado pertinente ao ramo, haja vista a Administração não poder pagar preço ou aluguel superior a este, de modo a se evitar eventual prejuízo econômico à Administração e locupletamento ilícito do locador.

Caracterizada resta, portanto, a necessidade de se locar o bem imóvel em testilha, por um período de 12 (doze) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado por igual período (ou maior), nos termos do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria praticados na região do Município de Várzea Alegre/CE, conforme laudo avaliativo constante nos autos. A escolha deste imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender ao Interesse Público Municipal, posto situar-se em posição adequada do Município, de fácil acesso e boa estrutura, já que é útil à consecução do serviço a ser realizado.



Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município, previstos na seguinte dotação orçamentária: 18.541.0391.2.019.0000 – 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente Interina da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, Everton Clementino de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em favor de: **FABIANA FERREIRA DE AQUINO**, para Locação de Imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Depósito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE.

Assim, nos termos do **Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar a Exma. Sra. Secretária Municipal, de Cultura e Turismo, todo o teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, com a devida ratificação.

Várzea Alegre/CE, 08 de Março de 2023.

Everton Clementino de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Bruna Nayara Oliveira Martins
Membro da Comissão de Licitação

Ivanildo Oliveira Gonçalves
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Antônia Pereira de Oliveira, ordenadora de despesas da secretaria municipal de Cultura e Turismo, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação em favor da empresa: **FABIANA FERREIA DE AQUINO**, para a locação de um Prédio comercial, destinado ao Funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 09 de Março de 2023.


Antônia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.07.1, a seguir: **Objeto:** Locação de Prédio comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE. **Favorecida:** **FABIANA FERREIRA DE AQUINO.** **Valor Global:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre, CE, 09 de Março de 2023.


EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2023.03.07.1



Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:945FC55F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2023 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 07 de Março de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Várzea Alegre. no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 094/92 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Várzea Alegre.

Art. 2º- A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- Francisco Costa de Alencar, representante do Poder Público;
- Luiz Cleiton Alves Costa, representante do Poder Público;
- Maria das Dores Costa, representante da Sociedade Civil;
- Ana Cleide Ferreira de Sousa, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º Constituir Comissão de Assessoria Técnica e Jurídica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por: Sayonara Gonçalves Bezerra, Assistente Social e Técnica da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Rafael Lopes de Moraes, Advogado da Procuradoria Geral do Município.

Pedro Roque Araújo Almeida, Servidor Municipal responsável pela comunicação entre o CMDCA/ Gabinete do Prefeito e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

Art. 4º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

III - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

IV - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

V - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

VI - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VII - se necessário, providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VIII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

IX - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

X - o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

XI - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, com os materiais que se fizerem necessários, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XII - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e do representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XIII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, se necessário, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XIV - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

XV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;

§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre-CE, 07 de Março de 2023.

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:2918083C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.07.1**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.07.1, a seguir: **Objeto:** Locação de Prédio comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE. **Favorecida:** **FABIANA FERREIRA DE AQUINO. Valor Global:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pelo Presidente da



Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre, CE, 09 de Março de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:106B5233

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.03.02-2023 - SEINFRA

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 003.03.02-2023 - SEINFRA, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Elonmarcos Cândido Correia**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A571515

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-03-02-2023 - S.M.E

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Angela Maria Bernardino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03-03-02-2023 - S.M.E., conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Angela Maria Bernardino**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9C378042

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.3 - S.M.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Saúde, o Sr. Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.03.3 - S.M.S., conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Ivo de Oliveira Leal**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:12FFDA6B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.03.02.2023 - S.M.A.S

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 3.03.02.2023 - S.M.A.S., conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DE4F1142

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.2023-03 - ADMINISTRAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03.02.2023-03 - ADMINISTRAÇÃO, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº